



POLÍCIA FEDERAL

Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-165
Telefone: (84) 3204-5662, 3204-5663 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.pf.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 04/2026-SR/PF/RN/2026-UCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.002220/2023-33

TERMO ADITIVO Nº 04/2026-SR/PF/RN

PROCESSO: 08420.002220/2023-33.
CONTRATO N.º 21/2023-SR/PF/RN.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 21/2023 - SR/PF/RN, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE E A
EMPRESA REAL ENERGY LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu (a) Superintendente Regional, Delegado (a) de Polícia Federal, **Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) das matrículas funcionais nº 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF), doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA REAL ENERGY LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.116.138/0001-38, sediada na Avenida Beira Canal, 49, Bultrins, Olinda/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) **Sr. (a) Eduardo Matheus Ferreira de Lima**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da Empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **08420.002220/2023-33** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2023-SR/PF/RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 21/2023-SR/PF/RN, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Data de Início da redução de jornada
01	Técnico em Edificações - Encarregado (Natal/RN)	3121-05	01/08/2026
02	Eletrecista Pleno (Natal/RN)	7156-10	
03	Oficiais de Manutenção (Natal/RN)	5143-25	
04	Oficial de Manutenção (Mossoró/RN)	5143-25	

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 21/2023-SR/PF/RN (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VEDAÇÃO**

2.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a Contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este Termo Aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 21/2023-SR/PF/RN.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

3.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de 01/08/2026.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Natal/RN, na data assinatura eletrônica.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO
Delegado (a) de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RN

EDUARDO MATHEUS FERREIRA DE LIMA
Representante Legal
Empresa Real Energy LTDA

TESTEMUNHAS:

RAISSA SALDANHA CALISTRATO

ALINE ANANIAS DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA SALDANHA CALISTRATO, Agente Administrativo(a)**, em 20/07/2026, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ANANIAS DE OLIVEIRA, Chefe de Núcleo**, em 20/07/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MATHEUS FERREIRA DE LIMA, Usuário Externo**, em 21/07/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO, Superintendente Regional**, em 20/07/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147045153&crc=EE7F9B26.
Código verificador: **147045153** e Código CRC: **EE7F9B26**.